Documento: **TED.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06 Local: SEJU/GS, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 23/05/2025 10:17 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d51c24411425066973bce5348089bf1e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 28

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 01/2025

I – DADOS DOS PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**			CNPJ/MF 49.179.446/0001-14	
Endereço: R. Frederico Mauer, 617	Município Curitiba	UF PR	CEP: 81.630-020	Fone:
Sítio Eletrônico: https://www.inova.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico: gabinetesei@inova.pr.gov.br		
Nome do Responsável: **ALEX CANZIANI SILVEIR**				
Decreto de Nomeação: 5.955/2024		Cargo: Secretário		

UNIDADE DESCENTRALIZADA **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**			CNPJ/MF 40.245.920/0001-94	
Endereço: Rua Piquiri, nº 170	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80230-140	Fone:
Sítio Eletrônico:		Endereço Eletrônico: gabineteseju@seju.pr.gov.br		
Nome do Responsável: **HILTON SANTIN ROVEDA**				
Decreto de Nomeação: 645/2023		Cargo: Secretário		

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 28

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Aquisição de hardware e software para implantação de solução de cadastramento (hardware e software) que permita a captura de impressões digitais de neonatos, natimorto, crianças de 0 a 5 anos e mães, com o propósito de apoiar as atividades institucionais da SEJU, SESA, SEI, e TJPR na segurança, modernização e efetividade das políticas públicas, relacionadas à identificação dos cidadãos e inclusão social. Esse esforço visa a efetivação de mais uma ação do Programa Criança e Adolescente Protegidos (Lei Estadual nº 19.634/2018), conforme Plano de Trabalho do Presente Termo, passando a integrar de forma indissociável o presente instrumento, realizando a Coleta de Biometria em Recém-Nascidos, Natimorto e Mães, e ações de mobilização de conscientização e sensibilização do tema, sendo implantado o projeto Biometria Neonatal

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A iniciativa se alinha aos objetivos estabelecidos pelo Programa Criança e Adolescente Protegidos, instituído pela Lei Estadual nº 19.634/2018, fortalecendo o compromisso do Estado do Paraná com a modernização da gestão pública e a ampliação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos essenciais.

O sistema de cadastramento biométrico possibilitará:

1. Segurança e Identificação do Cidadão: A coleta de dados biométricos assegura o direito básico à identidade, reduzindo casos de sub-registro e promovendo o acesso a documentos oficiais essenciais ao exercício da cidadania;
2. Modernização e Efetividade: O uso de ferramentas tecnológicas avançadas promoverá maior eficiência, integração e agilidade no atendimento institucional das políticas públicas, além de facilitar o intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos;
3. Fortalecimento das Políticas Públicas: A parceria entre SEJU e SEI viabiliza a otimização de recursos e o desenvolvimento de uma estratégia coordenada para o fortalecimento da proteção social e da inclusão cidadã no Estado;
4. Inclusão Social: As ações de mobilização e sensibilização previstas no Plano de Trabalho estimularão a adesão das famílias ao cadastramento biométrico, com especial atenção às populações em situação de vulnerabilidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 28

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente		77	R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)	R$ 2.849.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais)

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) São obrigações comuns aos participes deste TED:

1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
2. aprovar a prorrogação da vigência do TED;
3. autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento.
4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;
6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011)

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 28

obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

B) São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA - SEIA:**

1. promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;
2. repassar os recursos financeiros, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
4. analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
6. notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa; e
7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

C) Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA – SEJU**

1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 28

empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3. encaminhar às unidades descentralizadoras:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) o relatório final de cumprimento do objeto;

4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

5. mencionar as UNIDADES DESCENTRALIZADORAS quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS;

8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir; e

9. comunicar às UNIDADES DESCENTRALIZADORAS a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

9.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADA não poderá cobrar qualquer remuneração das UNIDADES DESCENTRALIZADORAS pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste TED.

10. solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda, via SIAFIC, a liberação da cota do Tesouro, quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 28

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Descentralização	R$ 2.849.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais)	SEIA	Após publicação no DIOE do TED	60 dias após a publicação

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretario – SEIA
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

HILTON SANTIN ROVEDA
Secretario – SEJU
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06. Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87a
Mov. 28

Documento: **PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 21/05/2025 16:06 Local: SEJU/GS, **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 23/05/2025 10:17 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **23.581.972-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 21/05/2025 15:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3e374fba777ebe575b52ecf4474c3f0**.